CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 03/09/2013
HORA: 14h
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.531/2013, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 24/04/13 A 25/07/13.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 12.585,15 (doze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos) nas seguintes classificações orçamentárias:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
05 MANUTENÇÃO DA SAÚDE C/RECURSO VINCULADO
10 SAÚDE
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
0108 ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM GERAL
09.05.10.305.0108.1291 INCENTIVO DE AÇÕES CONTRA A DENGUE
3.3.90.30.00.000000 Material de consumo.....R$ 3.500,00
3.3.90.32.00.000000 Material de Distr. Gratuita.....R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.000000 Equipamento e Material Permanente.....R$ 5.085,15

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior a arrecadação a maior no recurso 4975- Vigilância, prevenção e controle da dengue, repassado pelo Fundo Nacional de Saúde, conforme demonstrativo em anexo.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 24 DE ABRIL DE 2013.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.